

**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA – MME**

**PROJETO META**

Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral – Fase II

**BANCO MUNDIAL**

BANCO INTERNACIONAL PARA A RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO –  
BIRD

Loan: **9074 - BR**

**Termo de Referência -**

**ANÁLISE DOS IMPACTOS DA TRIBUTAÇÃO NO SETOR DE GERAÇÃO DE  
ENERGIA ELÉTRICA POR FONTE**

**Mês/Ano**

Maio/2022

## SUMÁRIO

1. Contexto
2. Justificativa
3. Objetivo
4. Alcance
5. Produtos
6. Atividades
7. Prazo/Cronograma
8. Qualificação
9. Forma de apresentação dos Produtos
10. Formas de Pagamento
11. Supervisão
12. Elementos disponíveis
13. Enquadramento das Despesas
14. Salvaguardas
15. Vedação Legal

***TERMO DE REFERÊNCIA – TDR***

**ANÁLISE DOS IMPACTOS DA TRIBUTAÇÃO NO SETOR DE GERAÇÃO DE  
ENERGIA ELÉTRICA POR FONTE**

(Título da Contratação)

***1. CONTEXTO***

Existe atualmente no Brasil uma diversidade de fontes de geração de energia elétrica. Cada uma delas se desenvolveu em um contexto próprio. Muitas dessas fontes só puderem se tornar viáveis mediante a concessão de incentivos por parte do poder público. Entre esses incentivos, destaca-se a desoneração tributária.

Uma vez que o estabelecimento de diversas dessas fontes na matriz brasileira já se tornou uma realidade, faz-se necessária uma análise completa e comparativa entre as fontes a respeito dos benefícios tributários auferidos por cada uma delas, de modo a que se possa dar o devido tratamento, por exemplo, quando da realização de leilões de energia.

Conforme o inciso III do art. 1º do anexo IV da Portaria/MME nº 108, de 14 de fevereiro de 2017, cabe à Assessoria Especial de Assuntos Econômicos do Ministério de Minas e Energia (ASSEC), entre outras atribuições: “promover, coordenar e consolidar os estudos econômicos necessários à formulação, à implementação, ao monitoramento e à avaliação das políticas e dos programas energéticos e de mineração;”.

Assim, entendemos ser de grande importância um estudo que faça o mapeamento e a análise dos benefícios tributários mencionados para que isso possa ser considerado na implementação de políticas públicas. A Assec/MME rotineiramente se depara com tarefas relacionadas à realização de leilões de energia elétrica, como o desenho de suas sistemáticas. Desse modo, um estudo que apresente a situação tributária para cada fonte de geração auxiliará nessas tarefas levando a uma melhor tomada de decisão pelo órgão.

***2. JUSTIFICATIVA***

Como mencionado, o mapeamento da incidência tributária para cada fonte de geração é de extrema importância para que se possam desenvolver as atividades sob competência da Assessoria e também para a condução da política setorial como um todo pelo Ministério. Para isso, a contratação da Consultoria seria de suma importância, uma vez que não dispomos de especialistas na área tributária que pudessem fazer o trabalho de que necessitamos.

### **3. OBJETIVO**

#### Objetivo Geral

O Objetivo do trabalho é de que se possam comparar as fontes de geração de forma isonômica, por meio da indicação dos tributos incidentes em cada uma delas. Com isso, espera-se poder analisar a eficiência e competitividade das fontes de geração de forma mais adequada.

#### Objetivos Específicos

- Conhecer a carga tributária por fonte.
- Conhecer a incidência tributária das fontes ao longo da cadeia de suprimento, incluindo impactos de aproveitamentos de créditos.
- Mapear incentivos tributários de ordem federal, estadual ou municipal.
- Orientar a elaboração dos planos decenais e políticas energéticas em relação aos impactos que os tributos acarretam em cada fonte, e, conseqüentemente aos consumidores.

### **4. ALCANCE**

O produto destina-se ao consumo interno do Ministério de Minas e Energia, particularmente desta Assessoria. O trabalho poderia incluir um histórico recente, englobando os últimos 20 anos, demonstrando o desenvolvimento de cada uma das fontes de geração vis-à-vis o tratamento tributário que cada uma delas obteve. É importante que se apresente também uma análise do contexto atual e uma projeção de crescimento para a próxima década, em linha com o que se espera de acordo com os planos decenais.

A aplicação dos resultados do estudo na elaboração das políticas energéticas alcança empreendedores do segmento de geração de diferentes fontes (hidrelétrica, termelétrica, eólica, solar etc), bem como os consumidores finais livres ou regulados.

Além disso, espera-se que o estudo possa servir como referência para a Receita Federal e fiscos estaduais quanto à elaboração de suas políticas tributárias.

## **5. PRODUTOS**

Durante o período de contratação, deverão ser realizados 3 produtos, conforme especificação abaixo:

***Produto 1 – Relatório Técnico com histórico de dados das fontes de geração de energia e a tributação aplicada em cada uma delas desde o ano 2000 até hoje. Indicação da tributação efetivamente incidente (considerando eventuais créditos e descontos) com a discriminação de cada tributo incidente e da existência de regimes tributários especiais.***

***Produto 2 – Relatório Técnico em que se apresente de modo pormenorizado a situação tributária atual de cada uma das fontes de geração, indicando o arcabouço legal aplicado a cada caso e as possíveis discrepâncias entre elas.***

***Produto 3 – Relatório Técnico com o desenho de cenários prospectivos relacionados a cada tipo de fonte de geração nas hipóteses de manutenção e alteração dos atuais regimes tributários a que são submetidas. Apontamento de instrumentos que seriam capazes de reduzir possível desigualdade entre as fontes, trazendo maior eficiência para o setor.***

## **6. ATIVIDADES**

O contratado deverá levantar dados relativos às fontes de geração de energia (capacidade instalada, produção de energia) desde o ano 2000, bem como a tributação efetivamente aplicada a cada uma delas. Com isso, espera-se poder comparar a realidade de cada uma, bem como a competitividade efetiva de cada uma delas.

Para tanto, será preferível a entrega de produtos intermediários, mediante a realização de reuniões técnicas para que se validem os produtos de acordo com o cronograma de entrega dos produtos disposto abaixo.

Além disso, serão realizadas reuniões semanais entre a prestadora do serviço, com a presença dos Consultores Sêniores (Gestor do Projeto e Especialista Contábil – Tributário), e a equipe da Subsecretaria de Assuntos Econômicos e Regulatórios (SAER – MME), para acompanhamento das atividades. O agendamento dessas reuniões será feito pela SAER junto a referida empresa.

<i>PRODUTOS</i>	<i>ATIVIDADES</i>
<u>Produto 1 - histórico das fontes de geração de energia e a tributação</u>	Pesquisa sobre a potência instalada relativa a cada fonte, sua produção de energia e os tributos aplicáveis a cada uma delas ao longo do tempo (histórico desde 2000). Indicar as consequências da aplicação dos regimes tributários específicos no desenvolvimento das fontes.
<u>Produto 2 – cenário atual</u>	Detalhamento sobre dados atuais das fontes, tanto a respeito da potência instalada quanto da energia produzida, bem como da tributação incidente em cada uma.
<u>Produto 3 - cenários prospectivos</u>	Formulação de hipóteses e apontamento de instrumentos que seriam capazes de reduzir possível desigualdade entre as fontes, trazendo maior eficiência para o setor.

## 7. PRAZO/CRONOGRAMA

O prazo previsto para execução da consultoria e entrega dos 3 produtos, descritos no item 5, é de até 105 dias. Os produtos deverão ser entregues com a periodicidade indicada no cronograma de execução a seguir:

Produto Previsto		Prazo de Entrega	% do Valor do Contrato
Tipo	Título		

Produto 1 – Relatório (textos, tabelas, gráficos)	Histórico das fontes de geração de energia e a tributação	Até 45 dias da emissão da Ordem de Serviço	43 %
Produto 2 – Relatório (textos, tabelas, gráficos)	Cenário atual	Até 75 dias da emissão da Ordem de Serviço	28,5%
Produto 3 – Relatório (textos, tabelas, gráficos)	Cenários prospectivos	Até 105 dias da emissão da Ordem de Serviço	28,5%

## 8. QUALIFICAÇÃO

### 8.1. Perfil da Equipe

Os profissionais a realizarem o estudo deverão ser familiarizados com a forma de atuação do setor elétrico brasileiros e também com seus aspectos tributários. Eles deverão ser capazes de analisar a viabilidade dos projetos de cada tipo de fonte, de identificar os regimes tributários específicos e como estes são importantes para aquela. Para isso, formação em economia, contabilidade e direito podem ser importantes, o domínio do Português é fundamental, pois a base de dados deverá ser encontrada toda nessa língua.

Espera-se que os profissionais possuam experiência na área tributária, bem como no setor elétrico brasileiro, com grau de mestrado ou especialização em tributação (contábil ou direito) e sejam capazes de avaliar aspectos qualitativos e quantitativos da tributação do setor de energia elétrica. Além disso, será um diferencial o conhecimento e experiência, envolvendo regimes tributários especiais.

QUANT.	PROFISSIONAIS	QUALIFICAÇÃO	ATIVIDADES PREVISTAS
01	<b>Consultor Sênior– gestor do projeto</b>	Profissional com experiência no setor elétrico brasileiro que já tenha atuado em consultoria para empresas do setor ou como contador de empresas do setor notadamente com expertise no enquadramento de projetos em regimes tributários especiais, seu acompanhamento e comprovação da utilização do benefício.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gerenciamento do projeto</li><li>• Indicação da tributação efetivamente incidente (considerando eventuais créditos e descontos) com a discriminação de cada tributo incidente e da existência de regimes tributários especiais.</li><li>• Levantamento da situação tributária atual de cada uma das fontes de geração, indicando o arcabouço legal aplicado a cada caso e as possíveis discrepâncias entre elas.</li><li>• Utilizar modelos e simulações numéricas para a elaboração de cenários prospectivos relacionados a cada tipo de fonte de geração nas hipóteses de manutenção e alteração dos atuais regimes tributários a que são submetidas.</li></ul>

01	<b>Consultor Sênior – especialista Contábil - Tributário</b>	Profissional com experiência na área contábil-tributária brasileira que tenha formação e atuação em empresas ou consultorias destinadas ao planejamento tributários, que tenha expertise na tributação nacional com conhecimento dos tributos federais, estaduais e municipais, bem como dos regimes fiscais especiais.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Indicação da tributação efetivamente incidente (considerando eventuais créditos e descontos) com a discriminação de cada tributo incidente e da existência de regimes tributários especiais.</li><li>• Levantamento da situação tributária atual de cada uma das fontes de geração, indicando o arcabouço legal aplicado a cada caso e as possíveis discrepâncias entre elas.</li><li>• Utilizar modelos e simulações numéricas para a elaboração de cenários prospectivos relacionados a cada tipo de fonte de geração nas hipóteses de manutenção e alteração dos atuais regimes tributários a que são submetidas.</li></ul>
----	--	---	--

## EQUIPE DE APOIO

QUANT.	PROFISSIONAIS	QUALIFICAÇÃO	• ATIVIDADES PREVISTAS
--------	---------------	--------------	------------------------

02	<b>Consultores Juniors</b>	Graduação completa ou em andamento, a partir do 4 <sup>o</sup> semestre, em economia, estatística, computação ou engenharia elétrica.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Levantamento de dados de geração por fonte</li><li>• Levantamento dos regimes tributários aplicáveis a cada fonte geração de energia desde o ano 2000 até hoje.</li><li>• Compilação de dados.</li><li>• Apresentação de dados tabulados em planilhas.</li></ul>
----	----------------------------	---	--

### **9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS**

Os produtos, em geral, deverão ser apresentados em forma de relatórios no idioma português (do Brasil), com padronização de tabelas, gráficos, mapas, quadros e fluxogramas, diagramação e identidade visual própria do projeto. Todos os documentos, preliminares ou finais, devem ser escritos de forma clara e concisa, em linguagem direta e objetiva, normatizados de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e aplicando-se, no que couber, o disposto no Manual de Redação da Presidência da República (versão 2018 ou a mais atualizada)

(<http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>).

Os produtos finais deverão ser entregues em idioma português, na forma de relatórios, em papel A4, devidamente numerados e encadernados, em três vias impressas e uma via eletrônica, de acordo com o formato a seguir:

- Textos: MS Word<sup>□</sup> versão 2003 ou posterior;
- Planilhas, Gráficos e Tabelas: MS Excel<sup>□</sup> versão 2003 ou posterior;
- Figuras em geral: JPG, GIF ou BMP;
- Apresentações: MS PowerPoint<sup>□</sup> versão 2003 ou posterior;

- Banco de Dados: SQL Server 2005 ou versão atualizada vigente, com sua rotina e demais informações pertinentes entregues em três vias em mídia eletrônica (CD-ROM), juntamente com o Relatório Final.
- Os Produtos, em forma de Relatórios, devem apresentar as devidas logomarcas, a serem inseridas na seguinte ordem:

Coexecutor Interno (órgãos do MME): Projeto META, Banco Mundial e MME/Governo Federal;

Nos produtos/relatórios, além das citadas logomarcas, deverão ser registradas as seguintes informações: Pesquisa/Produto/Trabalho executado com recursos provenientes do Acordo de Empréstimo nº 9074-BR, formalizado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, em 21 de julho de 2021.

## ***10. FORMAS DE PAGAMENTO***

Os pagamentos considerarão o cronograma da tabela apresentada no item 7 desse Termo de Referência com a respectiva percentagem do Preço Global do Contrato por produto. Os pagamentos serão efetuados pelo MME em até vinte dias após aprovação pelo Comitê Técnico Supervisor (CTS) de cada produto e seus respectivos *invoices*, acompanhado de atesto do Secretário da respectiva unidade.

A assessoria especializada da Secretaria Executiva do MME dará o encaminhamento ao processo de pagamento dos produtos, inclusive as orientações pertinentes quanto à forma padrão e preenchimento dos *invoices*.

## ***11. SUPERVISÃO***

Considerando-se a dimensão, tanto do trabalho quanto da própria ASSEC, o Comitê Técnico Supervisor – CTS do Contrato referente a este TDR será formado por, pelo menos, dois membros, vinculados à Assessoria Especial de Assuntos Econômicos do Ministério de Minas e Energia e responsáveis pelas atribuições de coordenação, supervisão geral e atesto dos documentos produzidos.

O início dos trabalhos bem como a apresentação dos produtos aqui previstos deverão ser precedidos de reunião com o responsável técnico e/ou CTS para orientação geral do processo e acompanhamento da consultoria.

Para efeito de orçamento, deverá ser considerada a realização de, ao menos, uma reunião presencial mensal no MME para a discussão do projeto, com duração de até oito horas diárias ou até dois dias para a discussão sobre os produtos, quando for o caso. Nessas reuniões, a empresa contratada deverá participar com equipe técnica capaz de prestar todas as informações solicitadas pelo MME acerca dos temas previstos para discussão.

O desenvolvimento dos estudos será acompanhado continuamente pelo Comitê Técnico Supervisor.

## ***12. ELEMENTOS DISPONÍVEIS***

Legislação do setor elétrico,  
Legislação tributária,  
Informações da Receita Federal e fiscos estaduais sobre arrecadação tributária  
Informações sobre o mercado de energia elétrica disponíveis na EPE, CCEE, Aneel e ONS.

## ***13. ENQUADRAMENTO DAS DESPESAS***

As despesas decorrentes da contratação dos serviços de consultoria de que trata o presente Termo de Referência se enquadram no Programa de Trabalho nº 10.32.101.25.572.2119.13E4.0001.

## ***14. NORMAS AMBIENTAIS E SOCIAIS (item de inclusão obrigatória no TDR)***

As Normas Ambientais e Sociais são as políticas ambientais e sociais concebidas pelo Banco Mundial para garantir que as pessoas e o meio ambiente não sejam prejudicados em decorrência de projetos de desenvolvimento financiados pelo Banco Mundial. Esses requisitos incluem avaliações de impacto socioambiental, reassentamento, florestas e habitats naturais, o patrimônio cultural e outros temas.

Conforme estabelecido no Acordo de Empréstimo, o MME e as Entidades Coexecutoras devem assegurar que os termos de referência para qualquer consultoria incorporem os requisitos das políticas aplicáveis de salvaguarda do Banco.

A contratação pretendida está em conformidade com as Políticas Operacionais do Banco Mundial, em especial, as Normas Ambientais e Sociais.

As etapas desta atividade não resultarão em nenhum tipo de intervenção física, alteração ou intensificação nos sistemas de produção com potencial de geração de impactos ambientais negativos aos meios físico e biótico. Considerando a legislação ambiental brasileira e essas normas, esta atividade não prevê a geração de impactos ambientais significativos.

O Banco Mundial poderá, durante a implementação desta atividade, realizar a avaliação ambiental do projeto, verificando eventual impacto ambiental ou desconformidade com as Normas Ambientais e Sociais.

**15. VEDAÇÃO LEGAL (item de inclusão obrigatória no TDR)**

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. *Art. 7º do Dec. 5.151 de 22.07.2004.*

**16. Responsável Técnico Nome:**

**Órgão: SAER/MME**

**Assinatura:**

**17. Aprovação:**

**Nome: Gustavo Goncalves Manfrim**

**Cargo: Subsecretário de Assuntos Econômicos e Regulatórios**

**Assinatura:**